



Afixado no Mural da Prefeitura
de 11 / 11 / 25 a 10 / 12 / 25
Secr. Administração
Salvino A. da Silva

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 26/2025

Contratação, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de professores para a rede municipal de ensino.

O município de Capela de Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 2394, de 16 de outubro de 2025, a Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), a Lei nº 14.965/2024, e o Decreto Federal nº 12.358/2025, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de professores para a rede municipal, conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado rege-se pelas disposições da Constituição Federal, notadamente no art. 37, inciso IX, bem como pela Lei Orgânica do Município de Capela de Santana/RS, pela Lei Municipal nº 2394/2025, e demais normas pertinentes, com o objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro reserva para contratação temporária de profissionais para atuação na Rede Municipal de Ensino de Capela de Santana/RS, em razão da necessidade de substituição de servidores afastados ou licenciados, da implementação de projetos pedagógicos temporários, bem como da garantia da continuidade da oferta dos serviços educacionais essenciais.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, não ultrapassando o último dia do ano letivo do exercício de 2026.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, sob o regime jurídico estabelecido na Lei Municipal nº 135/91, observadas as condições constantes neste Edital e demais normas aplicáveis.

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão Especial designada pelo prefeito municipal, instituída por Portaria.

O processo seletivo dar-se-á pela classificação do concurso público regido pelo Edital 01/2023, e por meio de avaliação de títulos e de classificação na Prova Nacional Docente – PND, promovida pelo Ministério da Educação, como critério objetivo de aferição de competências e habilidades específicas para o exercício da docência, conforme quesitos estabelecidos neste Edital.

A realização do presente Processo Seletivo Simplificado observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando ampla concorrência, isonomia de tratamento aos candidatos e critérios objetivos de avaliação.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura, bem como, no endereço eletrônico oficial do Município de Capela de Santana, qual seja: www.capeladesantana.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura bem como, no endereço eletrônico oficial do Município de Capela de Santana, qual seja: www.capeladesantana.rs.gov.br.

2. DO CARGO

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de profissionais do magistério para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capela de Santana/RS, conforme as disposições do presente Edital.

3. DAS VAGAS

O número de vagas, o regime de trabalho, a carga horária semanal, o valor do salário mensal, e os requisitos são os que seguem:

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R\$	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	38 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Formação em Magistério/Curso Médio Normal com habilitação para docência/Formação Superior em Faculdade de Pedagogia
Professor de Ensino Fundamental II na disciplina de Matemática	02 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Licenciatura em Matemática
Professor de Ensino Fundamental II na disciplina de Ciências	02 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Licenciatura em Ciências
Professor de Ensino Fundamental II na disciplina de	03 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Licenciatura em Letras

Língua Portuguesa					
Professor de Ensino Fundamental II na disciplina de História	02 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Licenciatura em História
Professor de Ensino Fundamental II na disciplina de Geografia	02 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Licenciatura em Geografia
Professor de Ensino Fundamental II na disciplina de Língua Inglesa	02 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Licenciatura em Língua Inglesa
Professor de Ensino Fundamental II na disciplina de Artes	02 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Licenciatura em Artes
Professor de Ensino Fundamental II na disciplina de Educação Física	02 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Licenciatura em Educação Física
Professor de Ensino Fundamental II na disciplina de Ensino Religioso	02 CR	Contrato Administrativo Temporário	24	2.211,91	Licenciatura em Ensino Religioso
Língua Espanhola	02 CR				

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 11 à 27 de novembro de 2025.

4.3 Local: Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Avenida Coronel Orestes Lucas, 2335, Vila Nova, Capela de Santana.

4.4 Horário: Segunda a sexta-feira das 08h15min às 11h e das 13h15min às 16h15min.

4.5 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal.

4.6 Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

4.7 O candidato preencherá e assinará o requerimento de inscrição em formulário próprio conforme Anexo I deste edital.

4.8 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, bem como, anulados todos os atos dela decorrentes.

4.9 Somente será aceita inscrição com documentação completa, na forma do item 4 deste edital.

4.10 Será cobrado o valor da taxa de expediente para inscrição: R\$ 27,51 (vinte e sete reais e cinquenta e um Centavos).

4.11 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 4.2, 4.3 e 4.4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, no momento da inscrição:

4.12 Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.13 Fotocópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone fixo, IPTU – Caso o candidato não possua comprovante em seu nome deverá juntar declaração da pessoa titular do imóvel, conforme anexo II;

4.14 Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo, conforme estipulado na legislação pertinente ou documento da instituição de ensino onde se encontra matriculado declarando estar no último semestre do curso;

4.15 Fotocópia dos títulos para comprovação, de acordo com a função pretendida, se for o caso;

4.16 Não será aceita a inscrição do candidato cuja documentação estiver incompleta, ou que apresentar irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

4.17 O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes do não aproveitamento no quadro para a função pretendida.

4.18 A documentação de inscrição somente terá valor para a data a que se referir o processo seletivo, e não será devolvida após este.

4.19 Não será permitido anexar novos títulos e/ou outros documentos do candidato após o ato da inscrição, mesmo que ainda em tempo de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos no ato de preenchimento da ficha;

4.20 Caso o candidato se inscreva duas vezes para o mesmo cargo, valerá a inscrição mais antiga.

5. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma abaixo, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo previsto, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 Apresentado o recurso, a comissão o apreciará e se reconsiderada sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, conforme cronograma deste edital.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Data Prevista
Publicação do edital	11 de Novembro 2025

Inscrições e entrega de títulos no Protocolo da Prefeitura Municipal	11 à 27 de Novembro
Homologação das inscrições	28 de Novembro
Recursos contra homologação	01 e 02 de Dezembro
Divulgação final de inscrições	03 de Dezembro
Resultado preliminar da prova de títulos	04 de Dezembro
Recursos contra pontuação de títulos	05 à 09 de Dezembro
Resultado final da prova de títulos	10 de Dezembro
Divulgação do resultado da PND pelo INEP	10 de Dezembro
Prazo para envio do código de verificação da PND	15 de Dezembro
Divulgação da classificação preliminar do Processo Seletivo	15 de Dezembro
Recursos contra classificação preliminar	15 e 16 de Dezembro
Resultado final do processo seletivo	20 de Dezembro
Início das convocações	Janeiro de 2026

7. DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado será realizada com base nos seguintes instrumentos de avaliação:

- * Prova Nacional Docente (PND), de caráter classificatório, aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- * Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos no presente Edital;

7.1 – Da Utilização da Prova Nacional Docente (PND)

Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter classificatório, e deverão ser informados conforme o que segue:

- a) É de responsabilidade exclusiva do candidato informar à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, por meio do formulário constante no Anexo III, o código de verificação constante no boletim de resultados da PND, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de divulgação do referido boletim pelo INEP, através do email: smec@capeladesantana.rs.gov.br ou no Protocolo geral da Prefeitura.
- b) O(a) candidato(a) que não apresentar, dentro do prazo estipulado, o código de verificação da PND será automaticamente desclassificado, salvo em caso de justificativa devidamente comprovada e aceita pela Comissão Organizadora.

7.1.1 – Da Valoração das Etapas

- a) A nota da Prova Nacional Docente (PND), assim como a da Prova de Títulos, terá valor de 01 (um) a 10 (dez).

7.1.2 No processo de avaliação da documentação exigida para a função de Professor(a) a classificação será da seguinte forma:

A Prova de Títulos terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

Título	Pontuação por item	Pontuação máxima
Doutorado (área afim)	3,0	3,0
Mestrado (área afim)	2,0	2,0
Especialização Lato Sensu (mín. 360h – área afim)	1,0	2,0
Curso de formação continuada (mín. 40h, últimos 5 anos)	0,25	1,0
Tempo de serviço na Ed. Básica (0,2 por ano, até 5 anos)	0,2	2,0

8. CRITÉRIO PARA DESEMPATE

Como critérios de desempate serão utilizados as seguintes avaliações:

- a) Maior nota na Prova Nacional Docente;
- b) Maior pontuação na somatória dos Títulos.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A classificação será divulgada através de publicação no mural da prefeitura municipal e no site oficial do município em conformidade com o item nº 6 do presente edital.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Estar apto para o trabalho por meio de Exame médico;

10.1.4 Disponibilidade de horário para exercer a carga horária estipulada para o cargo.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

10.2 O candidato aprovado no processo seletivo e chamado para preenchimento de vaga, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

10.2.1 Carteira de Identidade

10.2.2 CPF

10.2.3 PIS / PASEP

10.2.4 Nº Carteira de Trabalho e Série

10.2.5 Certidão de Nascimento ou Casamento

10.2.6 Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos

10.2.7 Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos

10.2.8 CPF dos Dependentes

10.2.9 Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral – buscar no site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

10.2.10 Certificado de Reservista (masculino)

10.2.11 Uma Foto 3x4 atual

10.2.12 Certificado de Escolaridade

10.2.13 Alvará de Folha Corrida fornecido pelo Fórum ou no site:

http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g

10.2.14 Atestado de Antecedentes Criminais – na Delegacia ou no site:

http://www.igp.rs.gov.br/index.php?option=com_wrapper

10.2.15 Comprovante de residência

10.2.16 Conta corrente Banrisul: Nº Agência: Nº Conta:

10.2.17 Declaração de Bens (modelo fornecido pelo município autenticado em cartório)

10.2.18 Declaração de não acumulação de cargos

10.2.19 Atestado de saúde ocupacional (conforme modelo fornecido pelo município)

10.3 A convocação do candidato será realizada por Edital publicado no site da prefeitura municipal de Capela de Santana, e contato direto por e-mail ou Whatsapp.

10.4 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DOS RECURSOS

11.1 Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos na fase de homologação da inscrição, vistas à avaliação dos títulos e resultados parcial.

11.2 O prazo para interpor recurso será de acordo com o item 6 deste edital, devendo ser protocolizados no protocolo geral da prefeitura municipal em horário de expediente.

11.3 O Recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal.

11.4 Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.

12.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.4 Não será passada informações acerca do presente Edital por servidores deste Município, por quaisquer meios de comunicação, sendo responsabilidade de cada candidato ter o devido conhecimento acerca das condições do presente certame, uma vez que o presente Processo Seletivo Simplificado respeita os princípios da publicidade.

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Capela de Santana, 10 de novembro de 2025.

OZIEL CARLEBE

RANGEL:01635346088

Assinado de forma digital por OZIEL

CARLEBE RANGEL:01635346088

Dados: 2025.11.11 09:35:33 -03'00'

OZIEL CARLEBE RANGEL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SABRINA APARECIDA DE BORBA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 26/2025

Ao Exmº Senhor Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS,

Eu, abaixo assinado(a), venho requerer inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 26/2025, declarando, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que aceito as condições estabelecidas no respectivo Edital.

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço completo: _____

Telefone(s) para contato: _____

Email: _____

2. ESCOLARIDADE / HABILITAÇÃO

Escolaridade exigida para o cargo pretendido:

- | | |
|--|---|
| ☐ Curso Normal de Magistério | ☐ Graduação em Pedagogia |
| ☐ Graduação em Licenciatura Plena | ☐ Especialização |
| ☐ Mestrado | ☐ Doutorado |

3. CARGO PRETENDIDO

- ☐ Professor de Educação Infantil
☐ Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental
☐ Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental (especificar a disciplina desejada)
- _____

4. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (anexar cópias legíveis):

- ☐ Documento de identidade com foto (RG ou CNH)
☐ CPF
☐ Comprovante de residência
☐ Comprovante de escolaridade exigida
☐ Documentação comprobatória para avaliação de títulos (se houver)
☐ Outros: _____

5. DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 26/2025, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas e pela entrega da documentação exigida.

Capela de Santana, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, telefone para contato _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº ____/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Capela de Santana/RS, que o(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, reside no logradouro _____, o qual é de minha titularidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar em sanções legais, inclusive de natureza criminal, conforme previsto na legislação vigente.

Capela de Santana, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante:

Observações:

1. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório;
2. Anexar o documento de comprovação do endereço conforme item 4.12 do edital;
3. Anexar cópia do documento de identidade do declarante.

ANEXO III

CÓDIGO VERIFICAÇÃO PND

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 26/2025

Eu, abaixo assinado(a), em atendimento a letra “a”, do item 7.1, do Edital 20/2025, informo que o código de verificação constante no boletim de resultados da Prova Nacional Docente deste(a) candidato(a) é _____

Capela de Santana, ____, de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)